



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 829/2008, de 18 de Janeiro de 2008.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do Município, Crédito Adicional ESPECIAL até o valor de R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 803/2007 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS), de 25/06/2007, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, §1º, conforme as dotações abaixo especificadas.

ADICIONAL		
ÓRGÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
DOTAÇÃO	01.03.01.04.122.037.2.041 – AMORTIZAÇÃO DE SENTENÇAS E ACORDOS INDENIZATÓRIOS	
33.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$ 50.000,00
ÓRGÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
DOTAÇÃO	01.06.01.12.361.235.1.019 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA	
4.4.90.52.00	Aquisição de Material Permanente	R\$ 350.000,00
DOTAÇÃO	01.06.01.28.843.962.2.042 – SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por contrato	R\$



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE
CNPJ: 07.539.984/0001-22 – Fone: (88) 3530-1245
E-mail: pmararipe@yahoo.com.br SITE www.araripeonline.com.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

		20.000,00
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	R\$ 5.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 30.000,00
ÓRGÃO	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL	
DOTAÇÃO	01.10.01.17.512.376.1.020 – DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA PARA ABASTECIMENTO D'ÁGUA	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 3.000,00

Art.2º - Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos aquelas preconizadas no art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe/Ce, 18 de Janeiro de 2008.


FRANCISCO HUMBERTO DE MENEZES BEZERRA
Prefeito Municipal de Araripe – Ceará



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE
CNPJ: 07.539.984/0001-22 – Fone: (88) 3530-1245
E-mail: pmararipe@yahoo.com.br SITE www.araripeonline.com.br